



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

segunda-feira, 18 de junho de 2018

Ano VIII - Edição nº 00544 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9C5992AEF50D047AAC20B5B269499D4B

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 40/2018.
- TERMO DE ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 002/2017.
- TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 263/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL/BA E O SR. HIGO BORGES DE SOUZA.

Prefeitura Municipal de Central

Credenciamento

*Fundo Municipal de Saúde*

RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 40/2018.**CONTRATO Nº 250/2018**

CONTRATADO: THIAGO PEREIRA DA SILVA, INSCRITO NO C.P.F Nº 011.065.375-05, R.G Nº 09.534.573-62 SSP/SP, COREM 000.468.746, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA RUI BARBOSA, Nº 229, CEP: 44.940-000, CENTRO, CENTRAL/BA, CUJA CELEBRAÇÃO FOI AUTORIZADA PELO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE **LICITAÇÃO Nº 40/2018**, DERIVADO DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018**, A QUAL REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 8666/93 **OBJETO:SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NA COORDENAÇÃO NOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA (SAMU)**, VALOR GLOBAL DE **R\$ 15.564,08 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)** E MENSALMENTE **R\$ 1.945,51 (UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**, O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CREDENCIAMENTO SERÁ **02/05/2018 À 31/12/2018** **KELLY MACIEL DE CARVALHO - GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE**

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Central

Tomada de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL LDE CENTRAL

TERMO DE ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 002/2017

OBJETO: Elaboração de projeto executivo de engenharia para recuperação de 20,19 Km de estradas vicinais do Município de Central/BA.

A Presidenta da Comissão, nomeada pela Portaria nº 013/2017, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Central/BA, a **Anulação do Processo Licitatório nº 004/2017, na modalidade de Tomada de Preço nº 004/2017**, pelo fato de não atender ao prazo de 30 (trinta) dias, entre a data de publicação e realização do certame, em se tratando de modalidade Técnica e Preço. Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão. Não há prejuízo para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Central/BA, 19 de Janeiro de 2018.
ERIDAN DA PAZ LIMA MATOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Central

Contrato



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 263/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL/BA E O SR. **HIGO BORGES DE SOUZA**.

A Prefeitura municipal de Central/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.136.816/0001-51, com sede na Praça José de Castro Dourado, Nº 22, Centro, Central/BA, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Gestor o Sr. **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, portador do R.G. nº 1.367.841-86 SSP/BA e do CPF nº 108.074.035-04, e do outro lado o Sr. **HIGO BORGES DE SOUZA** portador do **CPF: 053.135.195-57 RG: 15.602.347- 41** SSP/BA com endereço na, Rua Cleriston Andrade nº125, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o referido Contrato nº 263/2018, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de serviço como motorista a disposição da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Central/BA.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Central/BA, 08 de junho de 2018.

Modelo Termo Rescisão

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

HIGO BORGES DE SOUZA
CPF: 053.135.195-57
RG: 15.602.347- 41 SSP/BA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Modelo Termo Rescisão